



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIII Nº 159 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 70 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	01
<b>APOSTILA</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	05
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras .....	05
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	16 e 69
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Alfa Engenharia Ltda e Outras .....	33
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros .....	35
<b>CONVÊNIO</b>	
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA .....	50
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços da Microrregião de Chapadinha e do Baixo Parnaíba Maranhense do Estado do Maranhão e Outra .....	50
<b>DECRETOS</b>	
Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão e Outro .....	56
<b>DISTRATOS</b>	
Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão .....	57
<b>EDITAIS</b>	
Gêneria de Inclusão Sócioprodutiva-GISP e Outro .....	57
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outras .....	64
<b>ESTATUTO</b>	
Associação das Donas de Casa do Bairro do Japão .....	64
<b>LEI</b>	
Câmara Municipal de Santa Inês - MA .....	64
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda .....	64
<b>PORTARIAS</b>	
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA .....	65
<b>RESOLUÇÕES</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outra .....	65
<b>TERMO DE ADESAO</b>	
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA .....	69
<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano .....	69
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano .....	69
<b>TERMO DE INEGIXIBILIDADE</b>	
Fundação da Criança e do Adolescente-FUNAC/MA .....	69
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	69

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017-SECMA. PROCESSO N.º 0130641/2019-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da O ESTADO DO MARANHÃO, ente de**

direito público, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.362/0001-01, com sede na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP: 65075-380, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a **MATOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME (LIBERTY SERVIÇOS E COMÉRCIO)**, com CNPJ nº 18.255.866/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sra. **ELDA MARIANA DOS SANTOS MATOS**, portador do RG nº 366860950 SESP MA e CPF sob o nº 459.452.333-15 **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de vigência do **Contrato nº 020/2017 - SECMA**, firmado entre as partes acima mencionadas, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava; **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO**: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: 06 de agosto de 2019. **ASSINATURAS**: **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA E ELDA MARIANA DOS SANTOS MATOS**. São Luís/MA, 06 de agosto de 2019. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS - Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018-SECMA. PROCESSO N.º 0130664/2019-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.362/0001-01, com sede na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP: 65075-380, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a MATOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME (LIBERTY SERVIÇOS E COMÉRCIO), com CNPJ nº 18.255.866/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sra. ELDA MARIANA DOS SANTOS MATOS, portador do RG nº 366860950 SESP MA e CPF sob o nº 459.452.333-15 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de vigência do Contrato nº 097/2018 - SECMA, firmado entre as partes acima mencionadas, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA E ELDA MARIANA DOS SANTOS MATOS. São Luís/MA, 06 de agosto de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS - Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0**

### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138213/2019,**



de Empenho nº 2019NE000568, emitida em 01/08/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993. **PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS PELO PRESENTE ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** São Luís (MA), 19 de agosto de 2019. **ASSINATURAS:** ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS – Diretor Presidente da FAPEMA. ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA - Representante da Contratada. **TESTEMUNHAS:** FELIPE VALE SOARES MENDES (CPF nº 062.930.983-31) e MARIA R. PINHEIRO SANTANA (CPF nº 266.246.212-49). **André Luis Silva dos Santos** -Diretor-Presidente

#### INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016 – PROCON/MA.PROCESSO: Nº 96020/2019-PROCON/MA.PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a EMPRESA CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ Nº 06.019.070/0001-78. OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 54/2016, nos termos previstos na Cláusula Quarta do referido contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 54/2016, com início em 18 de agosto de 2019 e término em 18 de agosto de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2019. **ASSINATURAS:** KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF Nº 033.945.853-40 – Presidente do PROCON/MA, PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA, CPF: 844.062.913-34, CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – Sócio-proprietário. **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU -MIRIM-MA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PP Nº 031/2017. PARTES:** Município de Itapecuru Mirim-MA, e a Empresa SOFTNET LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2019. **VIGÊNCIA:** 19/08/2019 até 18/08/2020. **VALOR:** R\$ 168.120,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e vinte reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 031/2017. **ASSINATURAS:** p/ CONTRATANTE: Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Assistência Social e Rita de Cassia Mendes Martins Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: David de Cassio dos Santos Costa/ Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 16 de agosto de 2019.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017. PARTES:** Município de Itapecuru Mirim – MA, e a Empresa SOFTNET LTDA – ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2019. **VIGÊNCIA:** 19/08/2019 até o dia 18/08/2020. **VALOR:** R\$ 315.225,00 (trezentos e quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 031/2017. **ASSINATURAS:** p/ CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/ CONTRATADO: David de Cassio dos Santos Costa/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 16 de agosto de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

**EXTRATO DE ADITAMENTO.PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019.** A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 004/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.623.324/0001-47,

Contratado: E PIMENTEL DE ARAUJO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 13.940.512/0001-80. **Objeto do Aditamento:** O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo total de R\$ 47.582,20 (Quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Contratado** 190.386,40 (Cento e noventa mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), **Valor aditivado** R\$ 47.582,20 – 25% Dotação: 12 361 0025 2017 0000 MANUT.FUNC. SEC. EDUCAÇÃO, 12 361 0077 2100 0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 40%. Buriti-MA, 01 de Agosto de 2019. **Francisca Rosinalva Cardoso Pereira da Costa** - Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2018. PARTES:** Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.295.258/0001-37 **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui como objeto a alteração da dotação orçamentária na Cláusula Quinta do primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 135/2018, devendo ser considerada da seguinte forma: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS; 04 123 0003 2.027** Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda e Finanças; 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia Informação/ Comunic. - PJ. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo **DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2019. **ASSINATURAS:** **DIOGO COSTA CARNEIRO** (Contratante) e Jaylton da Silva Martins (Contratada).

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2018. PARTES:** Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.288.268/0001-04 **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui como objeto a alteração da dotação orçamentária na Cláusula Quinta do primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 134/2018, devendo ser considerada da seguinte forma: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS; 04 123 0003 2.027** Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda e Finanças; 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia Informação/ Comunic. - PJ. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo **DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2019. **ASSINATURAS:** **DIOGO COSTA CARNEIRO** (Contratante) e Gessicléia Veras de Almeida (Contratada).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2018.PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE. OBJETO:** 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente a contratação de empresa especialização no serviço de conclusão de construção de estradas vicinais convênio nº 8.023.00/2014 CODEVASF **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços: CONTRATADA:** Vigas Engenharia Ltda CNPJ nº: 05.927.877/0001-46 **MODALIDADE: Concorrência Publica nº 01/2018 – CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 180 (cento e oitenta) dias.** Colinas - (MA), 02 de fevereiro de 2019. **CONTRATANTE:** Srª Valmira Miranda da Silva Barroso - Prefeita Municipal.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG.OBJETO:** 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Informática - **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93**